



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 05
(Mai / 2009)**

FALE COM A 9ª ICFEEx

**Correio Eletrônico: icfex9@6cta.eb.mil.br
9icfex@bol.com.br**

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

**Telefones: Fixo- 0xx67 3368-4923/4245/4237
RITEx - 890**



9ª ICFEx	Continuação do Blnfo nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 2	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	------------------	---------------------------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte - CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	
a. <u>Execução Financeira</u>	
1) Suprimento de Fundos - Nota de Empenho.	4
2) Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).	4
3) Seguro obrigatório de viaturas.	5
b. <u>Pessoal</u>	
1) Declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	6
2) Declaração de RAIS negativa.	7
3) Manual do Usuário nº 4 – procedimentos em caso de cessação de direitos.	8
c. <u>Controle Interno</u>	
1) Importância da função de Encarregado do Suporte Documental.	8
2. Recomendações sobre Prazos	9
3. Soluções de Consultas	9
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	
a. Legislações e Atos Normativos	9
b. Orientações	9
4ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo “você sabia? ”	10

9ª ICFEx	Continuação do Blno nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 3	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	--	------------------	---------------------------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEx/1982)**

1ª PARTE - Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil - "ABRIL/2009"

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, no mês de maio de 2009, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÕES**.

2ª PARTE - Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE - Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Financeira

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 4	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	-------------------	---

1) SUPRIMENTO DE FUNDOS - NOTA DE EMPENHO - Transcrição
 Mensagem: 2009/0536991, de 13/05/09, da Coordenação Geral de Contabilidade
 Assunto: Suprimento de Fundos - Nota de Empenho
 Texto : Srs usuários

Alertamos que as Notas de Empenho relativas a suprimento de fundos devem ser emitidas na modalidade de licitação 09-suprimento de fundos, no sentido de que o sistema reflita adequadamente o montante da despesa realizada por esse instrumento.

Ressaltamos que emissão de empenho em modalidade indevida foi motivo de citação no Acórdão nº 1276/2008-TCU, item 9.6.

Atenciosamente,
STN/CCONT

2) CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (CPGF) - TRanscrição

Mensagem: 2009/0518219, de 08/05/09, da SEF
 Assunto: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) - A/2 - SEF
 Do: Subsecretário de Economia e Finanças
 Aos: Senhores Ordenadores de Despesas
 Ref: Portaria nº 90, de 24 de abril de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seção 1, páginas 70 e 71, do DOU de 28 de abril de 2009).

1. Informo aos Ordenadores de Despesas (OD) que a Portaria citada na referência institui no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o Sistema do Cartão de Pagamento (SCP) com o objetivo de detalhar a aplicação de suprimento de fundos concedido por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

2. Considerando a necessidade de orientar a administração das Unidades Gestoras (UG) do Comando do Exército, esta Secretaria resolveu destacar, com fulcro na Portaria/MP nº 90/2009, o que se segue:

a. a utilização do SCP - constituído pelo "módulo detalhamento da aplicação" - será obrigatória para todas as modalidades de movimentação financeira do suprimento de fundos por meio do CPGF, ficando excetuadas as despesas de caráter sigiloso de que trata o inciso II do artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

b. o SCP poderá ser acessado por meio do portal de compras do governo federal (www.comprasnet.gov.br);

c. o registro no módulo detalhamento da aplicação das despesas efetuadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF será obrigatório para os suprimentos de fundos concedidos a partir de 1º de junho de 2009; e

d. caberá ao portador do CPGF proceder ao registro das despesas no SCP no módulo detalhamento da aplicação em até trinta dias após efetuada cada transação, sendo oportuno ressaltar o seguinte:

1) excepcionalmente, nos casos em que questões operacionais impossibilitem o registro das informações no SCP no prazo estabelecido, caberá ao portador do CPGF justificar os motivos que ensejaram o não cumprimento do prazo; e

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 5	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	-------------------	---

2) não sendo realizado o tempestivo registro no SCP das informações relativas ao suprimento de fundos e deixando o portador do CPGF de justificar em tempo hábil os motivos que ensejaram o não cumprimento do prazo, a autoridade competente deverá apurar a responsabilidade pela omissão e caberá ao Ordenador de Despesas garantir o lançamento das informações no SCP.

3. o militar/civil portador do CPGF deverá ser habilitado no perfil "suprido" no sistema SIASG para acessar o SCDP. A solicitação da inclusão do citado perfil no "login" do portador do cartão de pagamento deverá ser feita ao Cadastrador Parcial da sua ICFEx de vinculação. Caso o portador do CPGF não tenha cadastro no SIASG, a inclusão também será realizada pelo Cadastrador Parcial da ICFEx.

4. após a adoção dos procedimentos descritos no item 3. anterior, o agente suprido (portador do cartão de pagamento) deve realizar login no sistema pelo acesso seguro SIASG no comprasnet (<http://www.comprasnet.gov.br>), utilizando o menu "serviços do governo - SCP - detalhar compra/saque", o qual já disponibilizou as seguintes funcionalidades:

- a. Portaria de instituição do SCP, citada na referência da presente mensagem;
- b. Manual do SCP; e
- c. acesso ao SCP: "produção".

5. para acesso ao "ambiente de treinamento do SIASG" está disponibilizado ao portador do CPGF o sítio <http://treinamento.comprasnet.gov.br>, tornando-se necessário informar os seguintes dados para login:

- CPF: xxxxxxxxxxxx;
- senha: scp2009.

6. Informo, ainda, aos OD que as dúvidas porventura ocorridas para operacionalização do SCP deverão ser encaminhadas a sua ICFEx de vinculação.

Brasília - DF, 08 de maio de 2009.

Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO
Subsecretário de Economia e Finanças

3) SEGURO OBRIGATÓRIO DE VIATURAS - Transcrição

Mensagem:2009/0571629,de 21/05/09, da SEF
Assunto: Seguro obrigatório de viaturas
Do: Diretor de Contabilidade
Ao: Srs Ordenadores de Despesas

1. Versa a presente Msg sobre seguro obrigatório de viaturas.

2. Verificou-se que algumas unidades, particularmente as localizadas nos Estados do PA, GO e AM estão enfrentando problemas com o pagamento do seguro obrigatório de viaturas através da seguradora Líder dos Consórcios de Seguro Obrigatório Ltda.

3. Devido ao fato citado no item anterior ser regionalizado, as UG que estiverem enfrentando a referida dificuldade, deverão emitir o boleto bancário do seguro obrigatório na própria agência regional do Detran ou via sítio regional do Detran. O empenho deverá ser em favor da

9 ^a ICFEx	Continuação do Blnfo nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 6	Confere <hr/> Subch 9^a ICFEx
-------------------------	---	-------------------	--

seguradora Líder dos consórcios de Seguro DPVAT Ltda e a ordem bancária tipo 13, de banco, com o código de barra do boleto emitido via Detran regional.

4. Nos demais casos permanecem em vigor as orientações desta Diretoria.

5. Solicito as ICFEx que orientem e acompanhem a execução desses procedimentos pelas suas UG vinculadas.

Brasília, DF, 21 de maio de 2009
Gen Bda PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Diretor de Contabilidade

b. Pessoal

1) DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS - Transcrição

Mensagem: 2009/0513767, de 07/05/09, da SEF
Assunto: Declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.
Do: Diretor de Gestão Orçamentária
Ao: Sr Ordenador de Despesa

Msg nº 015-SSeç Plj Coor/SGS, de 07 Mai 2009.

1. Esta Diretoria informa a todos os Ordenadores de Despesas que as UG que possuem CNPJ próprio (matriz e filial) desvinculado do CNPJ matriz do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) estão obrigadas, conforme determina o Decreto nº 76.900, de 23 Dez 1975 e a Portaria nº 1.207, de 31 Dez 2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, a apresentar a declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

2. Em consequência, informo-vos que para o preenchimento da referida declaração deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) o Centro de Pagamento do Exército (CPEX) continuará a apresentar a RAIS relativa a todo o efetivo do Comando do Exército (Cmdo Ex), considerando que os militares e servidores civis estão vinculados ao CNPJ matriz do Gab Cmt Ex;

b) todas as UG possuidoras de CNPJ próprio (matriz e filial) deverão apresentar a RAIS negativa para ambos os CNPJ, tendo em vista que os militares e servidores civis não estão vinculados ao CNPJ da UG, mas ao da matriz gabinete;

c) na hipótese de a UG haver contratado pessoal civil diretamente (por exemplo, com contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei nº 8.745, de 09 Dez 1993), esta deverá apresentar anualmente a RAIS normal;

d) as UG que tiverem o CNPJ filial do Cmdo Ex baixado no ano de 2008, já foram incluídas na RAIS, ano-base 2008, pelo CPEX, constando esta informação, bem como tiveram os novos CNPJ já informados no referido documento;

e) as UG que tiveram ou terão o CNPJ baixado neste ano (2009), deverão apresentar a declaração de RAIS negativa somente a partir do próximo ano (2010).

9ª ICFEx	Continuação do BlInfo nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 7	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	--	----------------------	---

3. Outrossim, informo-vos que as UG deverão aguardar orientações do CPEx acerca do preenchimento da declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

4. Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos ora informados, solicito-vos contactar a Seção de Gestão Setorial da DGO, nos telefones RITEx 850 ou (61) 3317-3051 e 3061.

Brasília-DF, 07 mai 2009.

Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO
Diretor de Gestão Orçamentária

2) DECLARAÇÃO DE RAIS NEGATIVA - Transcrição

Mensagem: 2009/0530675, de 12/05/09, da SEF
Do Chefe do CPEx
Aos Ordenadores de Despesas
Assunto: Declaração de RAIS negativa
Referência: Msg nº 015-SSeç Plj Coor/SGS, de 07 maio 09, da DGO

Msg nº 004-s5, de 12 maio de 2009

1. Versa o presente expediente sobre orientações para o preenchimento da RAIS negativa.

2. Objetivando a unificação e padronização de procedimentos relativos a declaração da RAIS negativa pelas Organizações Militares, deverão ser seguidos os passos abaixo:

a. acessar o endereço <http://www.rais.gov.br/rais sitio/negativa.asp>;

b. preencher o formulário da RAIS negativa conforme abaixo:

Encerramento das atividades: deixar em branco;
Declaração retificadora? não;
Exerceu atividades durante ano-base: sim;
CNPJ: informar o CNPJ da OM (que foi notificado pelo Ministério do Trabalho como omissso da RAIS 2008);

Razão Social: nome da Organização Militar;
Atividade econômica: 84-Administração Pública, Defesa e Seguridade Social;
Divisão e atividade: 8422100 – Defesa;
Natureza jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal;
Número de proprietários: deixar em branco;
Porte do estabelecimento: outros;
Optante pelo simples: não;
Endereço do estabelecimento: preencher os campos obrigatórios;
Informações sindicais patronais: não preencher;
CPF do responsável pela declaração: CPF do Ordenador de Despesas; e
Nome do responsável pela declaração: nome do Ordenador de Despesas.

c. No caso de dúvidas, deverá ser contatado o CPEx pelo telefone: (61) 3317-3493 ou (61) 3317-3598.

Brasília, DF, 12 de maio de 2009.

Gen Bda - José Orlando Ribeiro Cardoso
Ch CPEx

9 ^a ICFEx	Continuação do BlInfo nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 8	Confere <hr/> Subch 9^a ICFEx
-------------------------	--	-------------------	--

3) MANUAL DO USUÁRIO N° 4 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE CESSAÇÃO DE DIREITOS - Transcrição

Mensagem: 2009/0513233, de 07/05/09, da SEF
Do Chefe do CPEx
Aos Ordenadores de Despesas
Assunto: Manual do Usuário n° 4 - procedimentos em caso de cessação de direitos

Msg nº 162-S2.3

1. Versa o presente expediente sobre divulgação do Manual do Usuário n° 4 - procedimentos em caso de cessação de direitos.

2. Objetivando a unificação e a padronização de procedimentos relativos a cessação de direitos de militares na atividade, militares na inatividade e pensionistas militares, informo-vos que está em vigor o Manual do Usuário n° 4 (procedimentos em caso de cessação de direitos) a contar do dia 30 de abril de 2009, em consequência cabe observar:

a. o Manual do Usuário n° 4 está disponível na intranet do CPEx no endereço http://cpex-intranet.eb.mil.br/leg_manuais.shtm;

b. ficam revogadas as seguintes Notas Informativas:

- NI Nr 339/CPEx, de 30 Jul 08;
- NI Nr 333/CPEx, de 03 Ago 06;
- NI Nr 326/CPEx, de 31 Ago 04;
- NI Nr 322/CPEx, de 08 Out 01;
- NI Nr 320/CPEx, de 28 Ago 01;
- NI Nr 292/CPEx, de 18 Nov 99.

Brasília, DF, 06 de maio de 2009.

Gen Bda - JOSE ORLANDO RIBEIRO CARDOSO
Ch CPEx

c. Controle Interno

1) IMPORTÂNCIA DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DO SUPORTE DOCUMENTAL - Transcrição

Mensagem nº 2007/1068740, de 15 Ago 07, da SEF

1. A SEF tem observado, por ocasião das visitas de orientação técnica, que os resultados das Verificações do Nível de Conhecimentos (VNC) dos Encarregados do Suporte Documental têm sido, em geral, bastante fracos, inferiores aos dos demais agentes da administração.

2. A SEF atribui tal fraco desempenho à grande rotatividade no preenchimento desta função e ao despreparo desse agente.

3. A SEF alerta que esta é uma função-chave na administração, pois se trata do verdadeiro "assessor de controle interno" da UG, agente da administração considerado

9 ^a ICFEx	Continuação do Blnfo nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 9	Confere <hr/> Subch 9^a ICFEx
-------------------------	---	------------------	--

"executor direto", que faz parte do "rol dos responsáveis" e é presença obrigatória na reunião de prestação de contas mensal.

4. Em consequência, recomendo a todos os Ordenadores de Despesas que verifiquem a possibilidade de:

a. manter na função de Encarregado do Suporte Documental o mesmo agente da administração por um prazo de 2 a 3 anos; e

b. estimular e verificar continuamente o preparo desse agente.

5. A SEF informa que a VNC aplicada a esse agente da administração por ocasião das VOT é e continuará sendo mais técnica e, portanto, com maior nível de dificuldade que as dos demais agentes da administração.

Brasília - DF, 15 de agosto de 2007

Gen Div SEBASTIÃO PEÇANHA
Subsecretário de Economia e Finanças"

(Devido a importância do assunto, retransmito a mensagem acima, publicada no Boletim Informativo nº 008/2007, desta Inspeção, considerando, também, o fato de que o então Encarregado do Suporte Documental é hoje o Encarregado do Registro de Gestão, cuja função exige o perfil "CONFDOC").

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Nada a considerar.

b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto
2009/0518316	9 ^a ICFEx	Liquidação de despesa na ND 339032.
2009/0518714	9 ^a ICFEx	Emissão de mensagem "comunica".
2009/0518893	9 ^a ICFEx	Recolhimento de bens para manutenção.
2009/0530735	9 ^a ICFEx	Inserção de caractere underline em e-mail.
2009/0543121	9 ^a ICFEx	Retransmissão de mensagem da D Cont.
2009/0577252	9 ^a ICFEx	SISCUSTOS- Rotina

9ª ICFEx	Continuação do Blnfo nº 05, de 29 Mai 09	Pág. 10	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	--------------------	---

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo “Você sabia...?”

1. Que, de acordo com a Port Nr 90, de 24 de abril de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), foi instituído, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, o Sistema do Cartão de Pagamento (SCP), com o objetivo de detalhar a aplicação de suprimento de fundos concedido por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)?

2. Que, de acordo com a Orientação Normativa AGU Nr 21/2009, é vedada aos Órgãos Públicos Federais a adesão a ata de registro de preços, quando a licitação tiver sido realizada pela Administração Pública Estadual, Municipal ou do Distrito Federal?

3. Que, de acordo com a Mensagem Nr 2009/0449963, de 22 de abril de 2009, da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), todas as despesas enquadradas como gastos em Tecnologia da Informação (TI), a contar dessa data, poderão ser realizadas por crédito de qualquer ação finalística da programação orçamentária dos Órgãos de Direção Setoriais, conforme vinha ocorrendo até 2008, devendo, entretanto, utilizar o subelemento de despesa detalhado de acordo com a Port STN Nr 448/2002?

4. Que, de acordo com a Mensagem Nr 2009/0513233, de 07 de maio de 2009, da SEF, estão revogadas as Notas Informativas do CPEx a seguir: Nr 292, de 18 Nov 99, 320, de 28 Ago 01, 322, de 08 Out 01, 326, de 31 Ago 04, 333, de 03 Ago 06 e 339, de 30 Jul 08?

JOE SACCENTI JUNIOR – Ten Cel
Chefe da 9ª ICFEx

Confere com o original

MARCOS AURÉLIO CAMILO MUNIZ– Maj
Subchefe da 9ª ICFEx

Consulte as nossas páginas na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.